



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARECER /2011

*Alterar a redação do caput do Art. 5 da Lei
n 16.748/2002, do caput do Art. 1 da Lei n 17.330/2007
e do inciso II do Art. 2 da Lei n 17.338/2007*

A **Comissão de Meio Ambiente Transportes e Trânsito** recebeu o **Projeto de Lei nº 99/2011** de autoria do vereador Carlos Gueiros, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como relator do mesmo, o vereador Romildo Gomes Filho.

RELATÓRIO:

O projeto de Lei vem resumir ou unir as redações correlatas dessas leis para assim ficar mais clara a norma para todos, de forma que reserva aos servidores efetivos do município, a indicação para representar o poder publico nas comissões de julgamentos do processo.

ANÁLISE:

O projeto traz a essência sem modificar ou dividir, mas com o objetivo de somar forças para facilitar a compreensão de todos que utilizam a norma.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transportes e Trânsito** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 99/2011, de autor do Vereador Carlos Gueiros.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES E TRÂNSITO.

Romildo Gomes Filho

‘ Presidente/Relator

Carlos Gueiros
Vice-Presidente

Josenildo Sinésio
Membro Efetivo